

Contrato de Compra e Venda

As partes abaixo qualificadas:

Vendedor: DORLY DE JESUS MARTINS, portador do RG nº 5.305.684-9 e CPF nº 859.247.419-15, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Adamowicz, s/n, nesta Cidade de Candido de Abreu- Pr,

Comprador: TATIANE REINECKE, brasileira, solteira, maior e capaz, comerciante, portadora da CI.RG nº 14.102.834-0 e CPF nº 104.982.709-04, residente e domiciliada na Rua José Adamowicz, nº 88, nesta Cidade de Candido de Abreu- Pr, e **LUCAS BOROSZK**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pecuarista, portador da CI.RG nº 13.993.490-3 e CPF nº 067.836.179-71, residente e domiciliado na localidade Areião, neste Município de Candido de Abreu – PR.

Firmam entre si o presente contrato de compra e venda de imóvel rural, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - O VENDEDOR, é proprietário de um lote com área 582,85 m² (quinhentos e oitenta e dois metros oitenta e cinco centímetros quadrados), Lote nº A-01-A-REM-24, situado na localidade Ubasinho, neste Município e Comarca de Candido de Abreu-Pr, extraído de uma área maior, conforme matrícula nº 8.285, com as seguintes confrontações de um lado com o lote A-01-A-Rem 23, de outro lado com o lote A-01-A-REM-25, frente com a Rua Projetada, fundos com o lote A-01-A-REM-20, resolveu vender aos compradores a referida área citada acima, sobre as condições seguintes:

2- O valor do imóvel é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma:

2.1- Existia um contrato anterior realizado entre as partes firmado em 11.08.2021, onde nesta data foi realizado uma entrada valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos a vista, e agora o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que sera pagos na data de hoje apos a assinatura deste contrato;

3 – Se o COMPRADOR não cumprir sua obrigação, efetuando o pagamento da parcela, o contrato será rescindido, e os COMPRADORES será constituído em mora.

4 - Ocorrência a mora, o VENDEDOR se obrigam a restituir ao COMPRADOR o valor equivalente a quantia efetivamente paga,

5- O presente contrato para todos os fins e eleito de direito, é feito em caráter IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL, devendo ser fielmente cumprido pelas mesmas partes, seus herdeiros e sucessores, tal como fica estipulado neste instrumento.

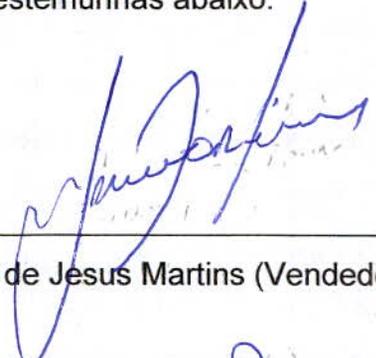
6 – É transmitida ao comprador a posse definitiva do imóvel no ato da assinatura do contrato.

7 – Ambas as partes se comprometem e se responsabilizam pelo negocio efetuado, dando total condição de transferência de posse do imóvel, principalmente o vendedor;

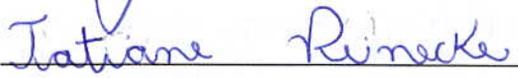
8 - As partes elegem o foro da comarca de Candido de Abreu para dirimir quaisquer conflitos decorrentes deste contrato,

E, assim, as partes cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

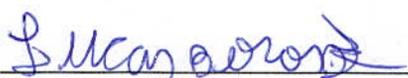
Candido de Abreu, 22 de março de 2023.



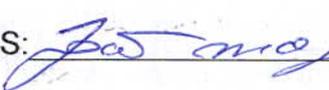
Dorly de Jesus Martins (Vendedor)

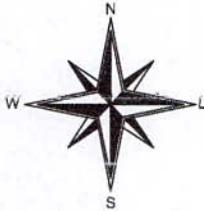


Tatiane Reinecke (Compradora)



Lucas Borosz (Comprador)

TESTEMUNHAS:  

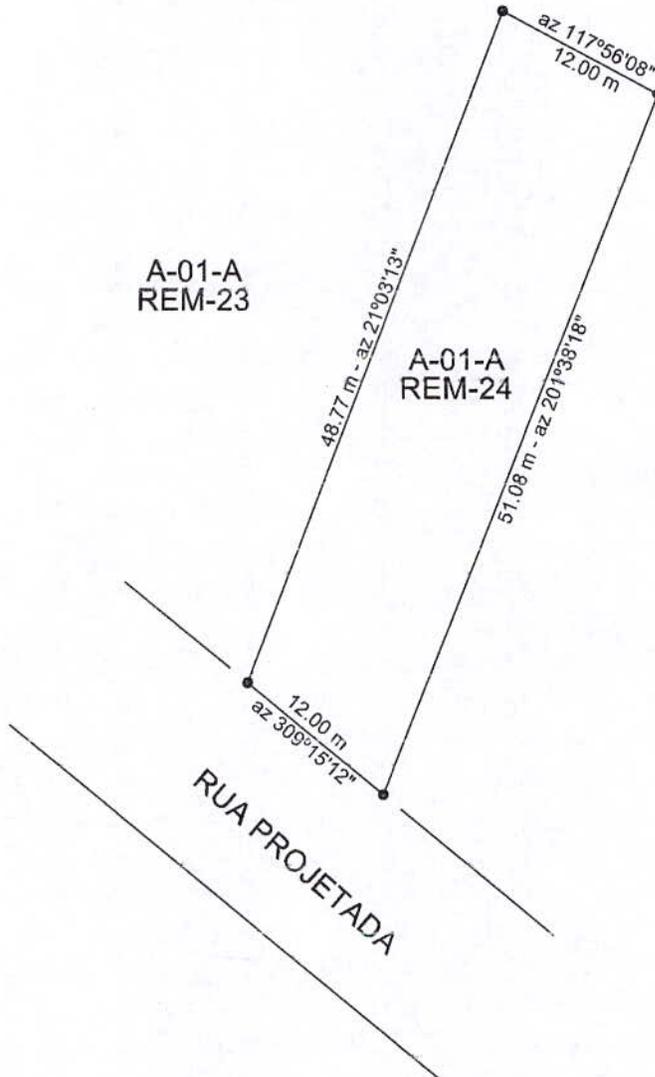


A-01-A
REM-20

A-01-A
REM-23

A-01-A
REM-24

A-01-A
REM-25



LOGO EMPRESA:



TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA MARTINS
AVENIDA BRASÍLIA Nº 1041 - CENTRO - NOVA TEBAS - PR
Email: topoagromartins@gmail.com
Fone. / Whatsapp: (44) 999-630143

PLANTA SITUAÇÃO

PROJETO:

Levantamento Planialtimétrico Cadastral

PROPRIEDADE / IMÓVEL:

Lote nº A-01-A-REM-24

PROPRIETÁRIO:

Dorly de Jesus Martins

OBJETIVO:

Desmembramento do Lote nº A-01-A-REM

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

DIEGO DA SILVA MARTINS
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT: 03929145901

MUNICÍPIO:

Cândido de Abreu - PR

COMARCA:

Cândido de Abreu - PR

ÁREA:

582,85 m²

PERÍMETRO:

ESCALA:

1 / 500

DATA:

14/10/2022

MATRÍCULAS:

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE N° A-01-A-REM-24

SUBDIVISÃO DO LOTE N° A-01-A-REM – SITUADO NO UBAZINHO.

MUNICIPIO: Cândido de Abreu - PR

COMARCA : Cândido de Abreu **ESTADO** Paraná

ÁREA: 582,85 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES.

NORTE: Por uma linha seca e reta com o rumo azimute 117°56'08", medindo 12,00 metros confronta com o lote de terras n° A-01-A-REM-20 da mesma sub-divisão.

OESTE: Por uma linha seca e reta com o rumo azimute 21°03'13", medindo 48,77 metros, confronta com o lote de terras n° A-01-A-REM-23 da mesma sub-divisão.

SUL: Por uma linha seca e reta com o rumo azimute 309°15'12", medindo 12,00 metros e confronta com a Rua Projetada.

LESTE : Por uma linha seca e reta com o rumo azimute 201°38'18", medindo 51,08 metros, confronta com o lote n° A-01-A-REM-25 da mesma sub-divisão.

Orientação dos rumos N.V

Cândido de Abreu, 14 de Outubro de 2022.



DIEGO DA SILVA MARTINS
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT: 03929145901
INCRA: DEXR